

DECRETO N. 18.010, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Revoga os Decretos n. 17.196 e n. 17.197, de 16 de setembro de 2016, que dispõem respectivamente sobre as permissões de uso dos Quiosques 3 e 4, localizados na Orla da Avenida São José.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 62.506/16;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 17.196, de 16 de setembro de 2016, que “Dispõe sobre a permissão de uso do Quiosque 03, localizado na extensão da Orla da Avenida São José, à Trem Paulista Lanchonete Ltda. ME, e dá outras providências.”.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 17.197, de 16 de setembro de 2016, que “Dispõe sobre a permissão de uso do Quiosque 04, localizado na extensão da Orla da Avenida São José, à Chaparral Conveniência Ltda. EPP, e dá outras providências.”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de novembro de 2018.



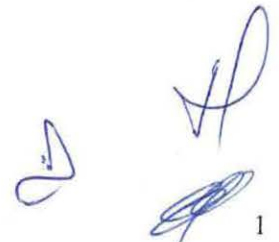
Felício Ramuth  
Prefeito



José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



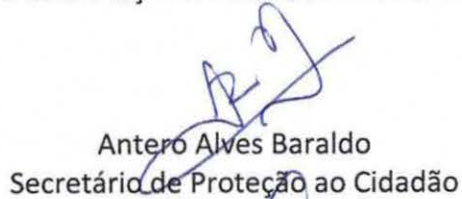
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Alberto Alves Marques Filho  
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico



Antero Alves Baraldo  
Secretário de Proteção ao Cidadão



Melissa Púlce da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo